

CAPAF – CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
31 de dezembro de 2015 e 2014 (R\$-mil)

1. Contexto Institucional

A **Caixa de Previdência Complementar do Banco da Amazônia – CAPAF** é pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira, classificada como entidade fechada de previdência complementar, instituída em 1969 sob a forma de sociedade civil pelo Banco da Amazônia S.A. com a denominação original de Caixa de Previdência e Assistência aos Funcionários do Banco da Amazônia S.A.

Tem por finalidade básica instituir, administrar e executar planos de benefícios de natureza previdenciária, acessíveis aos empregados do Banco e da própria **CAPAF**, extensivos aos seus respectivos beneficiários legais.

Os recursos dos planos de benefícios administrados pela **CAPAF** têm como origem as contribuições de seus Patrocinadores e Participantes e os rendimentos resultantes das aplicações financeiras realizadas com observância às disposições da Resolução nº 3.792, de 24/09/2009, do Conselho Monetário Nacional (CMN) e normativos complementares.

A **CAPAF** é regida pela legislação vigente, em especial pelas Leis Complementares nºs 108 e 109, de 29/05/2001; pelas normas expedidas pelo Ministério da Previdência Social (MPS), através da Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC) e pelo Banco Central do Brasil, inclusive Resoluções do Conselho Monetário Nacional.

2. Planos de Benefícios

São os seguintes os Planos de Benefícios instituídos, administrados e executados pela **CAPAF**:

- a) **Plano de Benefícios Previdenciais (BD)**: Modalidade: Benefício Definido. Homologado pelas Portarias nº 1.700, de 19/07/1979, e nº 2.590, de 03/08/1981, do então Ministério da Previdência e Assistência Social. Entrou em vigor em 14/08/1981. Registrado no Cadastro Nacional de Planos de Benefícios - CNPB sob o nº 1981.0014-92. Plano em extinção.
- b) **Plano Misto de Benefícios (CV)**: Modalidade: Contribuição Variável. Aprovado pelo Ministério da Previdência e Assistência Social – Secretaria de Previdência Complementar-SPC, através do Ofício nº 3553/SPC/COJ, de 19/12/2000, entrou em vigor em 1º/06/2001. Registrado no CNPB sob o nº 2000.0084-29. A implantação deste Plano permanece em discussão na esfera judicial. Plano em extinção.
- c) **Plano Saldado de Benefício Definido (BDS)**: Modalidade: Benefício Definido. Aprovado pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC através da Portaria nº 586, de 05/08/2010. Plano em vigor desde 01/01/2013. Registrado no CNPB sob o nº 2010.0033-65.
- d) **Plano Misto de Benefício Saldado (CVS)**: Modalidade: Benefício Definido. Aprovado pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC através da Portaria nº 587, de 05/08/2010. Plano em vigor desde 01/01/2013. Registrado no CNPB sob o nº 2010.0032-92.
- e) **Plano de Benefícios Previdenciários (PrevAmazônia)**: Modalidade: Contribuição Variável. Aprovado pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC através da Portaria nº 585, de 05/08/2010. Plano em vigor desde 01/03/2013. Registrado no CNPB sob o nº 2010.0034-38.

3. Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Contábeis

As Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas guardam observância às normas contábeis vigentes no país, com destaque para as Resoluções MPS/CGPC nº 29, de 31/08/2009, CNPC nº 8, de 31/10/2011, Instrução MPS nº 34, de 24/09/2009 e alterações posteriores, em especial a Instrução PREVIC nº 25, de 17/12/2015.

3.1 Apuração do Resultado

O resultado é apurado em conformidade com o princípio do regime contábil de competência de exercícios. As Demonstrações da Mutações do Patrimônio Social (DMPS), da Mutações do Ativo Líquido por Plano (DMAL-PL) e do Plano de Gestão Administrativa (DPGA) são compostas pelos somatórios dos valores nominais, ou seja, os registros consideram as adições/receitas/acréscimos e as destinações/despesas/decréscimos mensais.

3.2 Estimativas Contábeis

As estimativas contábeis foram elaboradas com base em fatores objetivos e incluem as avaliações dos ativos a valor de mercado, as provisões matemáticas e as provisões contingenciais. A liquidação das transações relacionadas com essas provisões poderá apresentar divergência de valor e, conseqüentemente, reflexos nos resultados, por envolver valores estimados a partir da aplicação uniforme de critérios técnicos recomendados.



CAPAF – CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
31 de dezembro de 2015 e 2014 (R\$-mil)

4. Descrição das Principais Práticas Contábeis

4.1 Contribuições de Patrocinadores e Participantes

a. Plano BD

- o Patrocinador: equivalem a 16,415% sobre a folha de salários de participação dos empregados participantes do plano;
- o Participantes Ativos: calculadas com base em percentuais que variam de acordo com as faixas salariais e categorias na CAPAF, sobre o salário de participação;
- o Aposentados optantes pelo Plano de Cargos e Salários/1994 (PCS), do Banco da Amazônia S.A.: comissionados a quando da aposentadoria: 24%; não comissionados a quando da aposentadoria: 14%;
- o Aposentados não optantes pelo PCS/94: 12%;
- o Pensionistas optantes pelo PCS/94: 16% e 8%, para os cargos comissionados e não-comissionados, respectivamente.

b. Plano CV

As taxas de contribuições dos patrocinadores e participantes estão devidamente detalhadas no Parecer Atuarial e no Plano Anual de Custeio, direcionados a esse Plano.

c. Plano BDS

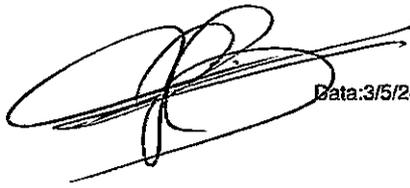
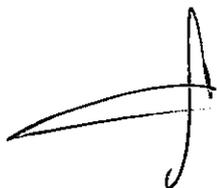
- o Patrocinador: através dos Contratos de Compromisso Financeiro firmados em 08/02/2013 e aditivados em 31/07/2013, 20/11 e 31/12/2015 o Banco da Amazônia assumiu o compromisso pela manutenção financeira de sua obrigação nas Reservas Matemáticas de Benefícios Concedidos e a Conceder, relativamente aos participantes que optaram pelo Plano BDS. O valor firmado contratualmente foi de R\$ 542.981, base 01/01/2013, que vem sendo atualizado mensalmente pela variação do INPC-IBGE e pela taxa máxima real de juros admitida nas projeções atuariais.
- o Aposentados e Pensionistas: 27,16% sobre a parcela da suplementação de benefício.
- o Participantes Ativos: não contribuem enquanto ativos.

d. Plano CVS

- o Patrocinador: através dos Contratos de Compromisso Financeiro firmados em 08/02/2013 e aditivados em 31/07/2013, 20/11 e 31/12/2015 o Banco da Amazônia assumiu o compromisso pela manutenção financeira de sua obrigação nas Reservas Matemáticas de Benefícios Concedidos e a Conceder, relativamente aos participantes que optaram pelo Plano CVS. O valor firmado contratualmente foi de R\$ 142.346, base 01/01/2013, que vem sendo atualizado mensalmente pela variação do INPC-IBGE e pela taxa máxima real de juros admitida nas projeções atuariais.
- o Aposentados e Pensionistas: 27,16% sobre a parcela da suplementação de benefício.
- o Participantes Ativos: não contribuem enquanto ativos.

e. Plano PrevAmazônia

- o Patrocinador: as Contribuições Regulares de responsabilidade do Patrocinador são iguais e paritárias às Contribuições Regulares dos Participantes Ativos a ele vinculados e não podem exceder ao percentual de 7,5% da folha de salário de contribuição dos participantes, tendo por base o Parecer Atuarial e o Plano Anual de Custeio.
- o Participantes Ativos: as Contribuições Básicas dos Participantes Ativos são apuradas da seguinte forma: um percentual de 1% a 4%, de escolha do Participante, da parcela do Salário de Contribuição acrescido de um segundo percentual de 8% a 11% do Salário de Contribuição que exceder a 10 (dez) vezes o Valor de Referência do Plano - VRP vigente no mês, tendo por base o Parecer Atuarial e o Plano Anual de Custeio.
- o Aposentados e Pensionistas: não contribuem.



CAPAF – CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
31 de dezembro de 2015 e 2014 (R\$-mil)

4.2 Regimes Financeiros

- a. **Plano BD**
 - o Capitalização, para aposentadorias, pensões e abono anual;
 - o Repartição Simples para pecúlio por morte, reserva de poupança e despesas administrativas.
- b. **Plano CV**
 - o Capitalização Por Idade de Entrada, para aposentadorias, pensões e abono anual;
 - o Repartição Simples para pecúlio por morte, reserva de poupança e despesas administrativas.
- c. **Plano BDS**
 - o Capitalização
- d. **Plano CVS**
 - o Capitalização
- e. **Plano PrevAmazônia**
 - o Capitalização

4.3 Realizável Gestão Previdencial

DESCRIÇÃO	2015 (por Plano)				
	BD	CV	BDS	CVS	PREV
Recursos a Receber	647	-	587.226	132.312	-
Contribuições do Mês - Participantes	-	-	-	-	-
Contribuições Contratadas	-	-	587.119	132.312	-
Outros Recursos a Receber *	647	-	107	-	-
Depósitos de processos já liquidados	414	-	107	-	-
Depósitos Processuais Responsabilidade Basa	233	-	-	-	-
Adiantamentos	35	15	71	2	-
Adiantamento de 13º salário, pecúlio e outros	35	15	71	2	-
Depósitos Judiciais / Recursais	13.276	2.271	8	7	-
Depósitos Judiciais	9.002	2.011	8	-	-
Depósitos Recursais	4.241	260	-	7	-
Outros Depósitos Trab. (Abonos)	33	-	-	-	-
Outros Realizáveis	9.764	136	4	3	1
Recurso alocado e rentabilizado no PGA-BD e Outros	9.764	136	4	3	1
TOTAL	23.722	2.422	587.309	132.324	1
DESCRIÇÃO	2014 (por Plano)				
	BD	CV	BDS	CVS	PREV
Recursos a Receber	597	10	580.183	148.538	-
Contribuições do Mês - Participantes	-	10	-	-	-
Contribuições Contratadas	-	-	580.022	148.538	-
Outros Recursos a Receber *	597	-	161	-	-
Depósitos de processos já liquidados a recuperar	257	-	161	-	-
Depósitos Processuais Responsabilidade Basa	340	-	-	-	-
Adiantamentos	3	-	46	7	-
Adiantamento de 13º salário, pecúlio e outros	3	-	46	7	-
Depósitos Judiciais / Recursais	15.152	1.828	97	7	-
Depósitos Judiciais	10.539	1.534	45	-	-
Depósitos Recursais	4.532	294	52	7	-
Outros Depósitos Trab. (Abonos)	82	-	-	-	-
Outros Realizáveis	168	14	12	1	1
IR a recuperar, saldo devedor de assistidos e outros	168	14	12	1	1
TOTAL	15.920	1.852	580.338	148.553	1

CAPAF – CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
31 de dezembro de 2015 e 2014 (R\$-mil)

* Refere-se a Depósitos de Processos Judiciais com provisão contingencial revertida por se tratar de ações cujas execuções já foram quitadas pelas reclamadas Banco da Amazônia e CAPAF, bem como a processos de responsabilidade do Patrocinador, que foram pagos pela CAPAF em ações conjuntas, e que a CAPAF está buscando reaver junto ao Poder Judiciário.

4.3.1 Contribuições Contratadas

a) Contrato de DEZ/2002 (Plano CV)

No Plano CV a rubrica Contribuição Contratada registra o financiamento da parcela do déficit atuarial reconhecido pelo Patrocinador como de sua responsabilidade, consubstanciado no Instrumento Particular de Consolidação e Parcelamento de Contribuições Extraordinárias, firmado entre a CAPAF e o Banco da Amazônia S/A, em 16/12/2002, e aditivos posteriores.

Em jul/2009, atendendo determinação da Fiscalização da SPC, foi efetuada a provisão de R\$ 46.433 de recursos a receber contratados, relativos à proporção dos participantes que haviam migrados para o Plano CV. A questão ainda está pendente de solução por parte da CAPAF e do Banco da Amazônia.

A movimentação de recursos dessa dívida está a seguir descrita:

DESCRIÇÃO	VALOR
Dívida Contratada em dezembro 2002 registrada contabilmente no Plano CV	292.166
Participantes não migrados (69,98%)	204.458
Participantes migrados (30,02%)	87.708
Repasses efetuados pelo Patrocinador (de jan/2003 a jun/2005)	(137.493)
Participantes não migrados (69,98%)	(96.218)
Participantes migrados (30,02%)	(41.275)
Saldo a Receber	154.673
Participantes não migrados (69,98%)	108.240
Participantes migrados (30,02%)	46.433
(-) Provisão do saldo a receber	(154.673)
Participantes não migrados (69,98%)	(108.240)
Participantes migrados (30,02%)	(46.433)

O prazo para transferência dos participantes e assistidos do Plano BD para o Plano CV encerrou-se em 31/03/2004 e a implantação do Plano CV permanece *sub judice*, em decorrência das ações impetradas por entidades de classe dos empregados e aposentados do Banco da Amazônia S/A (Proc. nº 2001.34.00.01.012039-9 – 9ª Vara Federal – Mandado de Segurança; Processo nº 2001.3400.023580-9 – 21ª Vara Federal – Ação Ordinária; Proc. nº 2001.3400.017213-2 – 21ª Vara Federal – Ação Cautelar, dentre outros).

Os ajustes contábeis dos saldos demonstrados acima estão dependendo da reavaliação atuarial prevista no referido instrumento ou de novas definições em decorrência do processo de reestruturação da CAPAF.

b) Contratos vigentes a partir de JAN/2013 (Planos Saldados)

CONTRATOS DE COMPROMISSO FINANCEIRO FIRMADOS PELO PATROCINADOR	PLANO BDS				PLANO CVS			
	BENEF. CONCEDIDOS		BENEF. A CONCEDER		BENEF. CONCEDIDOS		BENEF. A CONCEDER	
	2015	2014	2015	2014	2015	2014	2015	2014
Valor Contratado	361.966	361.966	181.015	181.015	102.087	102.087	40.259	40.259
Saldo Devedor Atual	375.982	377.028	211.137	202.995	95.814	103.313	36.498	43.225
Prazo de Amortização Pactuado	148 meses	148 meses	245 meses	245 meses	141 meses	141 meses	176 meses	176 meses
Prazo de Amortização Restante	112 meses	124 meses	209 meses	221 meses	105 meses	117 meses	140 meses	152 meses
Valor da Parcela	3.560	3.041	1.076	919	1.054	900	333	284
Data de Vencimento	Dia 20 de Cada mês							
Atualização Pactuada	INPC + 5,50% a.a.	INPC + 5,75% a.a.	INPC + 5,50% a.a.	INPC + 5,75% a.a.	INPC + 5,50% a.a.	INPC + 5,75% a.a.	INPC + 5,50% a.a.	INPC + 5,75% a.a.

4.4 Realizável - Investimentos

A gestão desses Ativos inclui todas as aplicações de recursos administrados pela CAPAF. Na sua avaliação são observados os seguintes critérios para o reconhecimento das rendas e da variação do patrimônio:

a. Títulos Públicos, Créditos Privados e Depósitos, Ações e Fundos de Investimento

- Os títulos e valores mobiliários, exceto as ações, são registrados pelo custo de aquisição (valor desembolsado) e acrescidos dos rendimentos apropriados até a data do balanço. Na avaliação desses acréscimos (rendimentos) são levados em consideração a valorização nominal do papel e o seu valor de mercado.

CAPAF – CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
31 de dezembro de 2015 e 2014 (R\$-mil)

- Os ágios e deságios na aquisição dos títulos e valores mobiliários, quando ocorrem, são corrigidos e amortizados mensalmente (rendas/variações positivas – ágio; deduções/variações negativas - deságio), pró-rata dia e pelo prazo decorrente desde a aquisição até o vencimento ou a venda dos papéis.
- As ações adquiridas no mercado à vista são registradas pelo custo de aquisição, acrescido de despesas diretas de corretagens e outras taxas, e ajustadas ao valor de mercado, em conformidade com a cotação de fechamento das ações na BOVESPA no último dia útil do exercício. A variação decorrente da comparação do valor de mercado com o registrado na contabilidade é apropriada no resultado do exercício.

b. Investimentos Imobiliários

Ao custo de aquisição estão somadas as reavaliações e as correções pela variação da UFIR (até 31/12/1995). A depreciação/amortização é calculada pelo método linear e a taxa aplicada leva em consideração o tempo de vida útil remanescente indicado nos laudos de reavaliação.

c. Empréstimos

Os empréstimos aos participantes e assistidos, nos termos das normas estatutárias e regulamentares, são contabilizados pelos valores concedidos e acrescidos dos encargos contratualmente estabelecidos. A remuneração é calculada em bases mensais e apropriada às contas de resultado.

Listamos abaixo as condições básicas da maioria dos empréstimos em vigor em 31/12/2015, cabendo registrar que desde setembro/2006 estão suspensas as concessões de novos empréstimos:

CONDIÇÕES	COMPOSIÇÃO FINANCEIRA
PRAZO	60, 90 ou 120 meses
ENCARGOS	equivalentes a 125% da variação do CDI-CETIP (Certificado de Depósito Interbancário, divulgado pela CETIP – Câmara de Custódia e Liquidação).
LIMITES	o valor máximo contratado corresponderá ao somatório dos saldos devedores de todos os contratos firmados entre o mutuário e a CAPAF.

d. Provisões para Perdas e para Créditos de Liquidação Duvidosa

As provisões para perdas em investimentos consideram os riscos e as incertezas segundo critérios definidos no item 11, anexo "A" da Instrução MPS nº 34, de 24/09/2009, observando prazo e percentuais. As provisões são contabilizadas em conta de resultado, em contrapartida à conta redutora do respectivo segmento do Ativo; ou seja, os investimentos estão registrados pelo valor líquido.

4.5 Segregação de Planos

4.5.1 Gestão segregada (multifundo/individualizada) dos investimentos por Plano (BD, CV, BDS, CVS, PrevAmazônia e PGA - Plano de Gestão Administrativa)

Em decorrência dos normativos contábeis citados na Nota 3 e da decisão da Diretoria Executiva (Ata de 19/11/2009), desde janeiro/2010 a CAPAF passou a adotar o controle e a segregação real de todos os investimentos por Plano, excetuando os imobiliários que possuem segregação por critério de rateio baseado no patrimônio por Plano de 31/12/2009 e nas regras de saldamento.

4.5.2 Procedimentos relacionados ao Saldamento de Planos

A segregação relacionada ao saldamento foi realizada na contabilidade em 01/02/2013, considerando os eventos retroativos a 01/01/2013, com a aplicação dos procedimentos de Operações Transitórias voltados para a Cisão Parcial, conforme determina a legislação contábil dos Fundos de Pensão, da seguinte forma:

- ETAPA I: separação de todas as informações, relatórios e controles vinculados aos participantes (eventos previdenciais e atuariais) em BD, CV, BDS e CVS posicionados em 01/01/2013 (com base nos saldos em 31/12/2012);
- ETAPA II: com base na Etapa I foi efetuada a Cisão Parcial das contas patrimoniais dos Planos BD e CV para os Planos BDS e CVS (alocação real);
- ETAPA III: com base na proporção das Reservas Matemáticas foi procedido ao rateio dos investimentos e da parte administrativa relacionados ao Plano CV, com Cisão Parcial para o Plano CVS (segregação virtual). Como o Plano BD apresentava Ativo Líquido negativo, os investimentos ainda existentes foram mantidos no Plano;

CAPAF – CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
31 de dezembro de 2015 e 2014 (R\$-mil)

d) ETAPA IV: fechamento dos Balancetes mensais de cada Plano e consequentemente das Demonstrações Contábeis do encerramento de Exercício.

4.6 Reavaliações dos Imóveis

A CAPAF procedeu à reavaliação de seus imóveis no exercício de 2014 (exceto o de uso próprio), em observância à legislação das entidades fechadas de previdência complementar, que determina a avaliação imobiliária no máximo a cada 3 (três) anos. Os laudos técnicos emitidos pelas empresas especializadas apontaram um acréscimo patrimonial, no cômputo geral, conforme a seguir:

	IMÓVEL	HISTÓRICO	DATA DA REAVALIAÇÃO	DATA DO REGISTRO CONTÁBIL	RAZÃO SOCIAL DO AVALIADOR RESPONSÁVEL	CNPJ DO AVALIADOR RESPONSÁVEL
1	Brasília – DF	Locado a Terceiros	13/10/2014	01/10/2014	Predictor Avaliações Patrimoniais e Consultoria Ltda.	00.807.848/0001-27
2	Shopping Pátio Belém	Quotas de Participação	13/10/2014	01/10/2014		
3	World Trade Center	Quotas de Participação	13/10/2014	01/10/2014		
4	Prédio Sede CAPAF	De Uso Próprio	04/03/2013	04/03/2013		
	VALOR CONTÁBIL ATÉ A DATA DA REAVALIAÇÃO	VALOR DA REAVALIAÇÃO	RESULTADO DA REAVALIAÇÃO	VIDA ÚTIL REMANESCENTE EM ANOS	CONTA CONTÁBIL RELACIONADA	
1	19.035	20.111	1.076	16	1236040301001002 / 0301002002	
2	17.954	27.697	9.743	29	1236040401001002 / 002002	
3	12.484	15.610	3.126	40	1236040402001002 / 002002	
4	1.305	2.342	1.037	15	1311020101002 / 02002	
	50.778	65.760	14.982	← TOTAL		

4.7 Composição Por Plano e Consolidada da Carteira de Investimentos

a. Na Política de Investimentos da CAPAF, anualmente aprovada pela sua gestão, são fixadas as diretrizes para o direcionamento das aplicações dos recursos garantidores das Provisões Matemáticas, utilizando gestão segregada por Plano (BD, CV, BDS, CVS, PrevAmazônia e PGA). A CAPAF apresenta a seguinte composição dos investimentos em 31/12/2015:

INVESTIMENTOS	2015 (por Plano)							TOTAL	%
	BD	CV	BDS	CVS	PREV	PGA			
Títulos Públicos	-	14.324	-	51.472	-	-	65.796	13,92	
Créditos Securitiz. Tesouro Nacional	-	14.324	-	51.472	-	-	65.796	13,92	
Créditos Privados e Depósitos	-	1.061	-	3.899	-	740	5.700	1,21	
Companhias Abertas	-	10	-	120	-	23	153	0,03	
Debêntures não Conversíveis	-	10	-	120	-	23	153	0,03	
Companhias Fechadas	-	1.051	-	3.779	-	717	5.547	1,18	
Cédulas de Crédito Bancário-CCB	-	1.051	-	3.779	-	717	5.547	1,18	
Ações	-	336	-	1.194	-	272	1.802	0,38	
Instituições Financeiras	-	11	-	26	-	6	43	0,01	
Companhias Abertas	-	264	-	948	-	216	1.428	0,30	
Patrocinador	-	61	-	220	-	50	331	0,07	
Fundos de Investimento	-	31.566	67.117	169.519	42.721	24.210	335.133	70,90	
Renda Fixa	-	645	-	31.069	17.372	22.933	72.019	15,24	
Multimercado	-	29.810	67.117	134.459	25.349	368	257.103	54,39	
Participações	-	1.111	-	3.991	-	909	6.011	1,27	
Investimentos Imobiliários	2.991	12.416	-	47.316	-	-	62.723	13,27	
Locadas a Patrocinador	-	-	-	-	-	-	-	-	
Locadas a Terceiros	2.991	3.367	-	13.424	-	-	19.782	4,19	
Rendas de Participações	-	9.049	-	33.892	-	-	42.941	9,08	
Empréstimos e Financiamentos (*)	716	78	328	411	-	-	1.533	0,32	
Empréstimos	716	78	328	411	-	-	1.533	0,32	
Outros Realizáveis	-	-	-	-	-	-	-	-	
TOTAL	3.707	59.781	67.445	273.811	42.721	25.222	472.687	100	

CAPAF – CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
31 de dezembro de 2015 e 2014 (R\$-mil)

INVESTIMENTOS	2014 (por Plano)							
	BD	CV	BDS	CVS	PREV	PGA	TOTAL	%
Títulos Públicos	-	14.630	-	52.571	-	-	67.201	17,20
Créditos Securiz. Tesouro Nacional	-	14.630	-	52.571	-	-	67.201	17,20
Créditos Privados e Depósitos		1.026	-	3.919	-	804	5.749	1,47
Companhias Abertas	-	29	-	337	-	65	431	0,11
Debêntures não Conversíveis	-	29	-	337	-	65	431	0,11
Companhias Fechadas	-	997	-	3.582	-	739	5.318	1,36
Cédulas de Crédito Bancário-CCB	-	997	-	3.582	-	739	5.318	1,36
Ações	-	429	-	1.525	-	348	2.302	0,59
Instituições Financeiras	-	16	-	40	-	10	66	0,02
Companhias Abertas	-	352	-	1.265	-	288	1.905	0,49
Patrocinador	-	61	-	220	-	50	331	0,08
Fundos de Investimento	-	29.805	37.516	139.243	23.069	18.642	248.275	63,55
Renda Fixa	-	361	-	5.115	325	17.379	23.180	5,93
Multimercado	-	28.332	37.516	130.131	22.744	353	219.076	56,08
Direitos Creditórios	-	1.112	-	3.997	-	910	6.019	1,54
Investimentos Imobiliários	3.050	12.605	-	48.070	-	-	63.725	16,31
Locadas a Patrocinador	938	1.056	-	4.209	-	-	6.203	1,59
Locadas a Terceiros	2.112	2.378	-	9.480	-	-	13.970	3,57
Rendas de Participações	-	9.171	-	34.381	-	-	43.552	11,15
Empréstimos e Financiamentos (*)	1.577	193	729	937	-	-	3.436	0,88
Empréstimos	1.577	193	729	937	-	-	3.436	0,88
Outros Realizáveis	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	4.627	58.688	38.245	246.265	23.069	19.794	390.688	100

(*) A redução de 55,38% do patrimônio na rubrica empréstimos e financiamentos decorreu, sobretudo, da provisão em vista do aumento da inadimplência e da falta de perspectiva de recebimento dos empréstimos vencidos, obedecendo também a regra apontada na nota 4.4.d).

b. Carteira de Renda Fixa (Fundos de Investimentos e Títulos de Renda Fixa)

Ao final de 2015 as Carteiras de Investimentos dos Planos, classificadas na categoria "Marcados a Mercado", apresentaram a seguinte composição:

Carteira/Plano	Segmento	Código	Fundo	Instituição	Quantidade de Cotas	Valor Cota	Valor Atual
CAPAF/CV	FDOS DE R.FIXA	1FA61210	FATOR SIGMA FICFIM	FATOR	16.346,83200	1,10971710	18
CAPAF/CV	FDOS DE R.FIXA	1PORTMA1	PORTFOLIO MASTER I F	MELLON	728.841,24831	0,34597840	252
CAPAF/CV	FDOS DE R.FIXA	1SAMIGAP	SULAMÉRICA GAP PR MM	SUL AMÉRICA	2.565.391,76742	11,61304870	29.792
CAPAF/CV	FDOS DE R.FIXA	1VOTOFI	FI VOTORANTIN INS RF	VOTORANTIM	118.539,51123	3,31402261	392
CAPAF/CV	ESTRUTURADO	6MULTFIP131	MULTINER FIP	PLANNER	0,000135	1.513.589,13920270	2
CAPAF/CV	ESTRUTURADO	6MULTFIP	MULTINER FIP	PLANNER	0,72895	1.513.589,13920270	1.103
CAPAF/CV	ESTRUTURADO	6MULFIP1	MULTINER FIP 1	PLANNER	0,00362	1.513.589,13920270	5

Carteira/Plano	Segmento	Código	Fundo	Instituição	Quantidade de Cotas	Valor da Cota	Valor Atual
CAPAF/CVS	FDOS DE R.FIXA	1AMAZIBB	BB AMAZONIA FIM	BBTVM	101.680.071,67918	1,32118010	134.337
CAPAF/CVS	FDOS DE R.FIXA	1BBPREIX	BB PREV RF TITPUB FI	BANCO BRASIL	24.678.754,26827	1,10791339	27.341
CAPAF/CVS	FDOS DE R.FIXA	1FA61210	FATOR SIGMA FICFIM	FATOR	109.187,23372	1,1097170	121
CAPAF/CVS	FDOS DE R.FIXA	1PACMARK	BTG PACTUAL MARK FI	BTG PACTUAL	1.439,21664	6,57252930	9
CAPAF/CVS	FDOS DE R.FIXA	1PORTMA1	PORTFOLIO MASTER I F	MELLON	2.619.125,62027	0,34597840	906
CAPAF/CVS	FDOS DE R.FIXA	1VOTOFI	FI VOTORANTIN INS RF	VOTORANTIM	848.195,60112	3,31402261	2.810
CAPAF/CVS	FDOS DE R.FIXA	6MULTFIP131	MULTINER FIP	PLANNER	0,00483	1.513.589,13920270	7
CAPAF/CVS	FDOS DE R.FIXA	6MULTFIP	MULTINER FIP	PLANNER	2,61916	1.513.589,13920270	3.964
CAPAF/CVS	ESTRUTURADO	6MULFIP1	MULTINER FIP 1	PLANNER	0,01302	1.513.589,13920270	19

CAPAF – CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
31 de dezembro de 2015 e 2014 (R\$-mil)

Carteira/Plano	Segmento	Código	Fundo	Instituição	Quantidade de Cotas	Valor Cota	Valor Atual
CAPAF/BDS	FDOS DE R.FIXA	1BDSALDA	FICFI BD SALDAD MM	VOTORANTIM	56.201.408,68625	1,19422580	67.117

Carteira/Plano	Segmento	Código	Fundo	Instituição	Quantidade de Cotas	Valor Cota	Valor Atual
CAPAF/PREV	FDOS DE R.FIXA	1PERFILB	BB PREV RF PERFIL	BANCO BRASIL	10.893.148,80805	1,59473485	17.371
CAPAF/PREV	FDOS DE R.FIXA	1PREVAMA	PREVAMAZONIA FICFIM	BTG PACTUAL	24.052.548,0046	1,0539188	25.349

Carteira/Plano	Segmento	Código	Fundo	Instituição	Quantidade de Cotas	Valor da Cota	Valor Atual
CAPAF/PGA	FDOS DE R.FIXA	1EXCELL	SAM EXCELL FI RF CP	SUL AMÉRICA	137.450,59852	51,9390035	7.139
CAPAF/PGA	FDOS DE R.FIXA	1FATINST	FI FATOR SIGMA IN MM	FATOR	98.949,07273	3,71952220	368
CAPAF/PGA	FDOS DE R.FIXA	1C2016II	CX BR 2016 II TP RF	CEF	2.000.000,00000	1,07055300	2.141
CAPAF/PGA	FDOS DE R.FIXA	1PORTMA1	PORTFOLIO MASTER I F	MELLON	585.512,50294	0,34597840	202
CAPAF/PGA	FDOS DE R.FIXA	1SUEXCLV	SUL. AM. EXCLUSIVE DI	SUL AMÉRICA	44.334,06956	54,4328352	2.413
CAPAF/PGA	FDOS DE R.FIXA	1VOTBANK	VOT PREMIUM BANKS CP	VOTORANTIM	4.097.606,42103	1,96796439	8.063
CAPAF/PGA	FDOS DE R.FIXA	1VOTOFI	FI VOTORANTIN INS RF	VOTORANTIM	897.017,31655	3,31402261	2.972
CAPAF/PGA	ESTRUTURADO	6MULTFIP131	MULTINER FIP	PLANNER	0,00110	1.513.589,13920270	1
CAPAF/PGA	ESTRUTURADO	6MULTFIP	MULTINER FIP	PLANNER	0,59641	1.513.589,13920270	902
CAPAF/PGA	ESTRUTURADO	6MULFIP1	MULTINER FIP 1	PLANNER	0,00296	1.513.589,13920270	4

Carteira/Plano	Código	Nome	Aplicação	Emitente	Indexador	Vencimento	Quantidade	Valor Bruto
CAPAF/CV	E526028	CÉD. CRÉD. BANCÁRIO	22/01/2007	RAESA	IGPM	15/05/2016	0,1848	1.051
CAPAF/CV	E548442	CERT. FINANC. TESOUR	28/11/2003	TESOURO	IGPM	01/03/2022	3.419,0000	5.151
CAPAF/CV	E548448	CERT. FINANC. TESOUR	30/12/2003	TESOURO	IGPM	01/03/2022	520,0000	800
CAPAF/CV	E548451	CERT. FINANC. TESOUR	31/03/2004	TESOURO	IGPM	01/03/2022	1.299,0000	1.957
CAPAF/CV	E548452	CERT. FINANC. TESOUR	30/09/2004	TESOURO	IGPM	01/03/2022	1.480,0000	2.230
CAPAF/CV	E548455	CERT. FINANC. TESOUR	30/11/2004	TESOURO	IGPM	01/03/2022	1.572,0000	2.368
CAPAF/CV	E548465	CERT. FINANC. TESOUR	28/02/2005	TESOURO	IGPM	01/03/2022	1.216,0000	1.833
CAPAF/CV	E528189	DEBENTURES SIMPLES	28/11/2003	VALE	IGPM	31/12/2020	2.429,3800	10

Carteira/Plano	Código	Nome	Aplicação	Emitente	Indexador	Vencimento	Quantidade	Valor Bruto
CAPAF/CVS	E526028	CÉD. CRÉD. BANCÁRIO	22/01/2007	RAESA	IGPM	15/05/2016	0,6640	3.778
CAPAF/CVS	E864422	CERT. FINANC. TESOUR	28/11/2003	TESOURO	IGPM	01/03/2022	12.284,0000	18.507
CAPAF/CVS	E864423	CERT. FINANC. TESOUR	30/12/2003	TESOURO	IGPM	01/03/2022	1.869,0000	2.815
CAPAF/CVS	E864425	CERT. FINANC. TESOUR	31/03/2004	TESOURO	IGPM	01/03/2022	4.673,0000	7.042
CAPAF/CVS	E864426	CERT. FINANC. TESOUR	30/09/2004	TESOURO	IGPM	01/03/2022	5.316,0000	8.011
CAPAF/CVS	E864427	CERT. FINANC. TESOUR	30/11/2004	TESOURO	IGPM	01/03/2022	5.648,0000	8.509
CAPAF/CVS	E864428	CERT. FINANC. TESOUR	28/02/2005	TESOURO	IGPM	01/03/2022	4.369,0000	6.586
CAPAF/CVS	E865298	DEBENTURES SIMPLES	28/11/2003	VALE	IGPM	31/12/2020	28.592,0000	120

Carteira/Plano	Código	Nome	Aplicação	Emitente	Indexador	Vencimento	Quantidade	Valor Bruto
CAPAF/PGA	E526026	CÉD. CRÉD. BANCÁRIO	22/01/2007	RAESA	IGPM CH	15/05/2016	0,1512	717
CAPAF/PGA	E530709	DEBENTURES SIMPLES	28/11/2003	VALE	IGPM	31/12/2020	5.526,6200	23

4.8 Operações com o Patrocinador

Realizadas pelas taxas normais de mercado, o saldo das transações financeiras da CAPAF com o Banco da Amazônia S/A, em 31/12/2015, estão abaixo identificadas:

Realizável – Programa de Investimentos	2015	2014
Ações	331	331
Aluguel do Prédio em Brasília a Receber	15	14
TOTAL	346	345

CAPAF – CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
31 de dezembro de 2015 e 2014 (R\$-mil)

4.9 Permanente

Os bens que constituem o Permanente apresentam-se devidamente corrigidos pela variação da UFIR até 31/12/1995. Estão depreciados/amortizados pelo método linear segundo taxas fixadas por espécie de bens ou estabelecidas em função do tempo de vida útil. As taxas de depreciação/amortização utilizadas são as seguintes:

Imobilizado	Percentual ao Ano
- Imóvel sede – uso próprio (pelo tempo de vida útil remanescente)	6,6667%
- Móveis, utensílios; máquinas e equipamentos	10%
- Computadores e periféricos (hardware)	20%
- Aparelhos de refrigeração	25%
Intangível	
- Softwares	20%

4.10 Exigíveis (Operacional e Contingencial), Depósitos Judiciais e Processo Judicial OFND

São registrados por valores fixados em documentos ou estabelecidos mediante cálculo, acrescidos de encargos e variações monetárias.

Respeitados os requisitos regulamentares, as provisões para contingências são constituídas com base na avaliação da administração e assessorias da CAPAF, em montantes considerados suficientes para cobrir perdas possíveis ou prováveis.

a. Exigível Operacional

DESCRIÇÃO	2015 (por Plano)					
	BD	CV	BDS	CVS	PREV	PGA
Gestão Previdencial	124.416	1.699	415	206	1	-
Fopag apo/pen a pagar	149	8	110	-	-	-
Provisão Reserva de Poupança/desligados (*)	16.051	1.654	-	-	-	-
Retenções a Recolher	-	-	-	-	-	-
Pecúlio a Pagar	11	-	-	-	-	-
IRRF a Recolher	340	24	305	206	-	-
Obrig. Contratadas - Recurso transf. do Plano CV (**)	107.769	-	-	-	-	-
Outras Exigibilidades	96	13	-	-	1	-
Obrigações relacionadas ao Patrocinador	54	-	-	-	-	-
Obrigações processos rel. ao Patrocinador	25	-	-	-	-	-
Outras obrigações previdenciais	17	13	-	-	1	-
Gestão Administrativa	-	-	-	-	-	11.053
Contas a Pagar	-	-	-	-	-	1.324
Retenções a Recolher	-	-	-	-	-	130
Tributos a Recolher	-	-	-	-	-	47
Outras Exigibilidades	-	-	-	-	-	9.552
Outras obrigações administrativas (***)	-	-	-	-	-	9.552
Investimentos	144	24	97	91	11	97
Investimentos Imobiliários	-	-	-	-	-	-
Empréstimos e Financiamentos	135	1	82	4	-	-
Relacionados com o Disponível	4	-	-	-	-	94
Outras Exigibilidades	5	23	15	87	11	3
TOTAL	124.560	1.723	512	297	12	11.150

CAPAF – CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
31 de dezembro de 2015 e 2014 (R\$-mil)

DESCRIÇÃO	2014 (por Plano)					
	BD	CV	BDS	CVS	PREV	PGA
Gestão Previdencial	122.336	1.527	153	127	53	-
Fopag apo/pen a pagar	90	8	16	-	50	-
Provisão Reserva de Poupança/desligados (*)	14.143	1.504	-	-	-	-
Retenções a Recolher	-	-	1	-	1	-
Pecúlio a Pagar	-	-	-	16	-	-
IRRF a Recolher	237	15	136	111	1	-
Obrig. Contratadas - Recurso transf. do Plano CV (**)	107.769	-	-	-	-	-
Outras Exigibilidades	97	-	-	-	-	-
Obrigações relacionadas ao Patrocinador	54	-	-	-	-	-
Obrigações processos rel. ao Patrocinador	25	-	-	-	-	-
Outras obrigações previdenciais	18	-	-	-	1	-
Gestão Administrativa	-	-	-	-	-	1.686
Contas a Pagar	-	-	-	-	-	1.571
Retenções a Recolher	-	-	-	-	-	75
Tributos a Recolher	-	-	-	-	-	36
Outras Exigibilidades	-	-	-	-	-	4
Outras obrigações administrativas	-	-	-	-	-	4
Investimentos	354	336	55	1.242	7	7.746
Empréstimos e Financiamentos	69	1	45	5	-	-
Relacionados com o Disponível (***)	282	309	2	1.142	-	7.743
Outras Exigibilidades	3	26	8	95	7	3
TOTAL	122.690	1.863	208	1.369	60	9.432

i. (*) Provisão - Reserva de Poupança por Desligamento

A CAPAF vem constituindo provisão para o pagamento das Reservas de Poupança dos participantes que saíram voluntária e antecipadamente dos planos de benefícios após 26/12/1996 e mantiveram o vínculo empregatício com o Patrocinador; dos participantes que tiveram suas inscrições canceladas após a rescisão contratual; e daqueles com demandas judiciais contra a CAPAF/Banco da Amazônia S.A. e que ainda não solicitaram a restituição das contribuições.

Essas reservas serão pagas aos ex-participantes quando ocorrer a extinção de seus contratos de trabalho com o empregador, na forma da Resolução CGPC nº 6, de 30/10/2003 e alterações posteriores, ou no encerramento das lides judiciais.

ii. () Obrigações Contratadas - Recurso Transferido do Plano CV**

A transferência decorreu da assinatura, em 22/12/2005, do Terceiro Aditivo do Contrato do Déficit/2002. Naquela época, conforme registrado em Parecer Atuarial, foi constatado já haver o Patrocinador aportado recursos suficientes para honrar os compromissos do Plano CV. Tais valores foram calculados financeiramente e deveriam ser ajustados em função de reavaliação atuarial, na forma contratualmente prevista. Vale ressaltar, entretanto, que esses aportes efetuados pelo Patrocinador foram distribuídos proporcionalmente à migração e, portanto, os excedentes calculados e formalizados no aditivo para referida transferência, deveriam contemplar somente a proporção dos não migrados, e não todo esse valor de 107 milhões.

iii. (*) Outras Obrigações Administrativas (transferido da conta Relacionados com Disponível em 2014)**

Grande parte das obrigações registradas nesta rubrica, bem como na conta 1.2.1.9.16.00.00 (Recurso Alocado e Rentabilizado no PGA-BD), no montante de R\$ 9.552, refere-se a recursos alocados e rentabilizados no PGA-BD, provisionados para pagamento de obrigações do Plano BD, tendo em vista a exaustão dos seus recursos patrimoniais e para evitar que suas despesas sejam assumidas pelos demais Planos.

Consolidação – Outras Obrigações Administrativas / Recurso Alocado e Rentabilizado no PGA em 31/12/2015

Conta a Pagar: 2.1.2.9.02.00.00	Conta a Receber: 1.2.19.16.00.00	Consolidado
No PGA BD – Valor R\$ 9.552	No Plano BD – Valor R\$ 9.552	0

CAPAF – CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
31 de dezembro de 2015 e 2014 (R\$-mil)

b. Exigível Contingencial / Depósitos Judiciais / Proc. Não Provisionado

i. Reclamações Cíveis e Trabalhistas

Há demandas cíveis e trabalhistas contra a CAPAF, impetradas por participantes ativos e assistidos, que pleiteiam judicialmente reenquadramentos, diferenças salariais, restituição de contribuição, dentre outras questões.

Na constituição das provisões para passivos contingentes e em atendimento à Deliberação CVM nº 489/05, a CAPAF utiliza, desde 2009, método estatístico histórico dos últimos cinco anos, através do qual são apuradas as perdas médias esperadas relacionadas às ações ativas. Esse cálculo ponderado leva em conta a quantidade de ocorrências, valores financeiros e objeto da ação.

Com relação aos processos que têm por objeto Abonos Salariais, a CAPAF somente efetua provisionamento para aquelas ações em que já ocorreram depósitos recursais ou tutela antecipada, e pelos valores destes, haja vista inúmeras decisões favoráveis à Entidade diante da jurisprudência firmada pelos Tribunais Superiores.

O Exigível Contingencial, bem como os Depósitos Judiciais e Recursais inerentes, com base em 31/12/2015, estão a seguir demonstrados:

Composição em 2015								
Demandas Processuais	Plano BD		Plano CV		Plano BDS		Plano CVS	
	Qtde	Valor	Qtde	Valor	Qtde	Valor	Qtde	Valor
Provisão Ano Anterior	768	63.053	66	5.275	44	968	9	51
Inclusões	29	2.557	-	-	4	529	-	-
Exclusões	(126)	(8.259)	(6)	(251)	(18)	(93)	(1)	-
Atualização	-	1.117	-	400	-	-	-	-
Provisão Final	671	58.468	60	5.424	30	1.404	8	51
Dep.Judiciais/Recurs./Outros	1.077	(13.276)	170	(2.270)	1	(7)	1	(7)
Saldo Final Líquido	-	45.192	-	3.154	-	1.397	-	44
Demandas Processuais	Total 2015		Total 2014		Var % Valor			
	Qtde	Valor	Qtde	Valor				
Provisão Ano Anterior	887	69.347	1.410	113.932	(39,13)			
Inclusões	33	3.086	42	4.816	(35,92)			
Exclusões	(151)	(8.603)	(565)	(44.773)	(80,79)			
Atualização	-	1.517	-	(4.628)	132,78			
Provisão Final	769	65.347	887	69.347	(5,77)			
Dep.Judiciais/Recurs./Outros	1.249	(15.560)	1.358	(17.081)	(8,90)			
Saldo Final Líquido	-	49.787	-	52.266	(4,74)			

ii. Escolha do Método Estatístico Histórico para Constituição do Exigível Contingencial

Esta Entidade comunicou à Secretaria de Previdência Complementar (SPC), no escopo da Ação Fiscal realizada de 08/09 a 27/11/2009, a adoção da mesma metodologia de provisionamento do passivo trabalhista utilizada pelo Patrocinador Banco da Amazônia, considerando que: *i)* o Patrocinador é litisconsorte na grande maioria das ações judiciais que envolvem a CAPAF e, portanto, as ações guardam semelhança com as desta Caixa; *ii)* a metodologia foi desenvolvida por técnicos das áreas jurídica, tecnológica e de risco do Banco da Amazônia e o estudo foi aprovado tanto pela Auditoria Externa do Banco como pelo Banco Central do Brasil.

Em síntese, referida metodologia tem como base o histórico das perdas ocorridas nos processos nos últimos 5 (cinco) anos. Através da aplicação de métodos estatísticos, é calculada a "perda média esperada" para cada tipo de ação, levando-se em conta tanto a quantidade de processos como os valores financeiros envolvidos. Assim, a "perda média" de cada tipo de ação assume a probabilidade de ocorrência de resultados desfavoráveis à Instituição, constituindo-se no valor a ser provisionado contabilmente nas ações em curso.

CAPAF – CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
31 de dezembro de 2015 e 2014 (R\$-mil)

iii. Dívida Ativa

Permanece em andamento, porém com exigibilidade suspensa, o Processo Administrativo nº 10280001438/99-46, inscrito na Dívida Ativa sob o nº 20201000085-13, da Fazenda Nacional contra a CAPAF, envolvendo o valor total de aproximadamente R\$ 1.500, garantido por penhora de imóvel. Todavia, a CAPAF não vem provisionando referido valor em função da manifestação de sua assessoria jurídica, que considera remota a obtenção de êxito por parte da Receita Federal, em razão da oposição de Embargos à Execução (Proc. nº 2006.2771-4) que foi julgado procedente para declarar extinta a execução fiscal em razão do pagamento do crédito tributário.

c. Processo Judicial OFND

No ano de 1986, por meio do Decreto-Lei nº 2.228, foi criado o Fundo Nacional de Desenvolvimento – FND, cuja constituição contou com a participação obrigatória das EFPC patrocinadas por empresas públicas, inclusive a CAPAF, onde tiveram que aplicar o equivalente a 30% de suas reservas técnicas (atualmente denominadas de "Provisões Matemáticas").

Tendo em vista, a publicação do Decreto-Lei nº 2.383/87 e emissão de Circular pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico – BNDES, alterando o indexador de atualização monetária dos valores investidos, bem como as regras para utilizações dos valores aplicados, acarretando desvantagens ao investimento realizado pelas entidades de previdência, a Associação Brasileira das Entidades Fechadas de Previdência Complementar – ABRAPP, desde o ano de 1991, ingressou em nome de suas associadas com processo judicial contra o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico – BNDES, quanto à observância dos expurgos inflacionários incidentes sobre a remuneração do Fundo Nacional de Desenvolvimento.

Em 29.11.2010 o processo transitou em julgado no Superior Tribunal de Justiça, tendo como relator o Ministro Luiz Fux e atualmente encontra-se em fase de execução mediante o Recurso Especial nº 1.163.879/RJ.

O registro contábil da receita de investimentos, decorrente dessa decisão judicial, depende ainda de confirmações futuras e ajuste nos valores estimados, em conformidade com o Pronunciamento Técnico nº 25, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC, com a Resolução CMN nº 3.792/2009 e com a Orientação CVM nº 15/87.

De acordo com posicionamento apontado pelo Laudo Técnico emitido pelo escritório Junqueira de Carvalho, Murgel & Brito – JCM&B para a ABRAPP em relação ao cálculo das Obrigações FND, a CAPAF apresentava os seguintes valores consolidados atualizados até outubro de 2010:

Posição OFND tabela ABARAPP agosto 1991	Expurgos	Juros de condenação dos Expurgos	Remuneração dos Expurgos	Juros de condenação da remuneração dos expurgos	TOTAL
CAPAF	9.549.945,14	12.365.393,55	3.903.095,82	5.767.697,85	31.586.132,36

4.11 Fundos

A constituição/reversão e participação dos fundos são efetuadas e registradas conforme descrito e demonstrado a seguir:

- o Os Fundos Previdenciais dos Planos CV, BDS, CVS e PrevAmazônia são constituídos/revertidos, mensalmente, com as sobras/insuficiências, de acordo com o Regulamento do Plano e Parecer Atuarial 2015;
- o O Fundo Administrativo é constituído/revertido, mensalmente, com as sobras/insuficiências da Gestão Administrativa, após a transferência do custeio administrativo e da rentabilidade dos recursos aplicados, de forma que todas as movimentações deste Fundo obedeçam ao que consta no Regulamento do PGA aprovado pelo Conselho Deliberativo;
- o A participação do Fundo Administrativo é registrada em cada Plano de Benefícios (BD, CV, BDS, CVS e PrevAmazônia) e o seu efeito para fins consolidados é anulado, através de demonstrativo contábil auxiliar, uma vez que o patrimônio desse Fundo está registrado no balancete do PGA.

CAPAF – CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
31 de dezembro de 2015 e 2014 (R\$-mil)

FUNDOS	2015 (por Plano)					
	BD	CV	BDS	CVS	PrevAmaz	Total
Gestão Previdencial	-	1.422	34.755	24.669	561	61.414
Fundo Previdencial	-	442	-	-	-	460
Fundo Coletivo de Oscilação de Risco	-	475	-	-	-	470
Fundo Coletivo Excedente Financeiro	-	505	-	-	-	499
Reversão de Saldo por Exigência Regulamentar	-	-	-	293	118	411
Outros - Previsto em Nota Técnica Atuarial	-	-	34.755	24.376	443	59.574
Gestão Administrativa	-	1.738	5.574	9.437	16	16.765
Fundo de Garantia p/Custeio Administ.	-	1.738	5.574	9.437	16	16.765
TOTAL	-	3.160	40.329	34.106	577	78.179
FUNDOS	2014 (por Plano)					
	BD	CV	BDS	CVS	PrevAmaz	Total
Gestão Previdencial	-	762	-	-	74	836
Fundo Previdencial	-	242	-	-	-	242
Fundo Coletivo de Oscilação de Risco	-	60	-	-	-	60
Fundo Coletivo Excedente Financeiro	-	460	-	-	-	460
Reversão de Saldo por Exigência Regulamentar	-	-	-	-	74	74
Gestão Administrativa	1	1.523	3.954	7.815	-	13.293
Fundo de Garantia p/Custeio Administ.	1	1.523	3.954	7.815	-	13.293
TOTAL	1	2.285	3.954	7.815	74	14.129

Consolidação – Fundo Administrativo em 31/12/2015

CONTAS No Ativo = 1223 No Passivo = 232202	Plano BD	Plano CV	Plano BDS	Plano CVS	Plano PrevAmaz	PGA	Controle Auxiliar (Operações Comuns)	Consolidado
Particip no Fundo Adm (No Ativo)	-	1.738	5.574	9.437	16	-	(16.765)	0
Particip no Fundo Adm (No Passivo)	-	1.738	5.574	9.437	16	-	(16.765)	0
Fundo Adm - Plano BD (No Passivo)						-		0
Fundo Adm - Plano CV (No Passivo)						1.738		1.738
Fundo Adm - Plano BDS (No Passivo)						5.574		5.574
Fundo Adm - Plano CVS (No Passivo)						9.437		9.437
Fundo Adm - Plano PrevAmaz (No Passivo)						16		16
TOTAL						16.765		16.765

4.12 Custeio Administrativo, Resultado dos Investimentos e Critérios do PGA

De acordo com a Resolução CGPC nº 29, de 31/08/2009, bem como com o Regulamento do PGA aprovado pelo Conselho Deliberativo - CONDEL, a CAPAF vem utilizando como limitador para a cobertura das Despesas Administrativas a taxa de carregamento (percentual incidente sobre a soma das contribuições e dos benefícios dos Planos no exercício anterior). Para essa cobertura, além da Taxa de Administração dos Empréstimos a Participantes, destacam-se as seguintes fontes de custeio:

- o Custeio Administrativo da Gestão Previdencial, de acordo com o último plano de custeio atuarial:
 - Para o BD: 7,54%, incidentes sobre as contribuições do Patrocinador e Participantes.
- Obs.: Em vista da suspensão das Contribuições CAPAF, por determinação judicial, para diversos Participantes, os aportes para o custeio administrativo não têm sido suficientes para atender as despesas administrativas desse Plano, que são supridas pelos recursos referidos na Nota 4.10 a.iii.

CAPAF – CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
31 de dezembro de 2015 e 2014 (R\$-mil)

- Para o CV: 2,15% sobre o salário de participação, tanto para os Patrocinadores como para os Participantes.
- Para o PrevAmazônia: 7,5% do total das Contribuições Básicas.

o Custeio Administrativo dos Investimentos

Representa o valor das importâncias transferidas dos Planos BD, CV, BDS, CVS e PrevAmazônia aos seus respectivos PGAs para a cobertura dos custos administrativos com os investimentos desses Planos de Benefícios. Referida fonte é apurada pela insuficiência das receitas sobre as despesas administrativas da gestão dos investimentos nos PGAs desses Planos.

Consolidação – Custeio Administrativo dos Investimentos em 31/12/2015

CONTAS	PLANOS					CONSOLIDADO
	A PAGAR	BD	CV	BDS	CVS	
2.1.3.9.03	(2)					(2)
2.1.3.9.04			(19)			(19)
2.1.3.9.07			(12)			(12)
2.1.3.9.08				(81)		(81)
2.1.3.9.09					(8)	(8)
A RECEBER	PGA-BD	PGA-CV	PGA-BDS	PGA-CVS	PGA-PrevAmaz	
1.2.2.1.99.02.00 *	2	19	12	81	8	122
Consolidação	0	0	0	0	0	0

* Totalizado na conta 1.2.2.1.99.00 – Outros Recursos a Receber

o Resultado Positivo dos Investimentos dos PGAs por Plano de Benefícios (BD, CV, BDS, CVS e PrevAmazônia)

Representa o valor líquido do resultado dos investimentos do PGA, através da apuração do fluxo dos investimentos administrativos. Referida remuneração é rateada por Plano de Benefícios, com base na proporção do Recurso Garantidor de cada Plano no mês de dezembro do exercício anterior, permanecendo até o final do ano.

o Repasses Vinculados aos Contratos

Referem-se aos valores equivalentes a 4,5% e 7% calculados sobre as parcelas de amortização dos contratos financeiros firmados com o Patrocinador e repassados aos PGAs dos Planos BDS e CVS, respectivamente.

Composição da conta: 4.1.9.0.00.00.00 Outras (Receitas – Gestão Administrativa) em 2015

Ref.	Descrição das Outras Fontes de Recursos Administrativos	Valor
(1)	Repasse pelo Patrocinador diretamente ao PGA do Plano BD Saldado	2.343
(2)	Repasse pelo Patrocinador diretamente ao PGA do Plano CV Saldado	1.091
(3)	Recomposição de fonte administrativa – PGA BD	1.249
(4)	Receita de Aluguel – Imóvel sede / Outras Receitas Administrativas	51
TOTAL		4.734
<p>(1) e (2): referem-se aos valores repassados mensalmente pelo Patrocinador ao PGA dos Planos Saldados: para o PGA-BDS, 4,5%; para o PGA-CVS, 7,0%, sobre as amortizações dos contratos de saldamento;</p> <p>(3): refere-se à insuficiência que o PGA-BD necessitou para cobertura das despesas administrativas do Plano, suportado com a efetivação de recurso alocado no PGA para esse fim;</p> <p>(4): refere-se ao aluguel ao Patrocinador, de parte do andar térreo do imóvel sede da CAPAF.</p>		




CAPAF – CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
31 de dezembro de 2015 e 2014 (R\$-mil)

Critérios utilizados para o rateio/alocação das despesas administrativas por Gestão e por Plano de Benefícios no PGA:

Os critérios utilizados para o rateio/alocação das despesas administrativas entre a Gestão Previdencial e de Investimentos (a CAPAF não possui a Gestão Assistencial) são os seguintes:

- o Despesas com Pessoal (inclusive Encargos e Assistência): em função da Folha de Pagamento dos empregados distribuídos direta e indiretamente em cada Gestão, no mês de dezembro do exercício anterior;
- o Despesas relativas aos Bens Permanentes (inclusive Depreciação e excluindo o Imóvel Sede): em função do relatório da quantidade de bens distribuídos direta e indiretamente em cada Gestão e por modalidade, com base no último inventário;
- o Despesas de PIS e COFINS: em função da base de cálculo gerada pelas fontes previdenciais e de investimentos, mensalmente;
- o Despesas com eventos relacionados basicamente a contratos, assinaturas e taxas para Entidades de Classe que envolvam mais de um mês de competência: normalmente 50% para cada gestão, diante da dificuldade de mensuração e/ou imaterialidade.
- o As demais despesas, pela sua natureza, ou foram alocadas diretamente em suas respectivas gestões ou foram rateadas 50% para cada gestão, diante da dificuldade de mensuração e/ou imaterialidade.

São os seguintes os critérios utilizados para o rateio/alocação das Despesas Administrativas entre os Planos BD, CV, BDS, CVS, PrevAmazônia, após terem sido alocadas por Gestão:

- o Despesas com honorários advocatícios sobre processos trabalhistas: com base na provisão por Plano desses processos registrada em dezembro do exercício anterior;
- o Despesas de PIS e COFINS: em função da composição da base de cálculo extraída do Balancete por Plano, mensalmente;
- o Despesas com eventos relacionados basicamente a contratos, assinaturas e taxas para Entidades de Classe que envolvam mais de um mês de competência: em função da quantidade proporcional dos participantes de cada Plano, considerando-se peso 1 para a quantidade dos Participantes Ativos e peso 2 para a quantidade dos Participantes Assistidos, posicionados em dezembro do exercício anterior;
- o As demais despesas administrativas da Gestão previdencial que, pela sua natureza, não puderam ser alocadas diretamente em um determinado Plano, são rateadas em função da quantidade proporcional dos participantes de cada Plano, considerando-se peso 1 para a quantidade dos Participantes Ativos e peso 2 para a quantidade dos Participantes Assistidos, posicionados em dezembro do exercício anterior;
- o As demais despesas administrativas dos investimentos que, pela sua natureza, não puderam ser alocadas diretamente em um determinado Plano, são rateadas com base no recurso garantidor em dezembro do exercício anterior de cada Plano.

5. Provisões Matemáticas

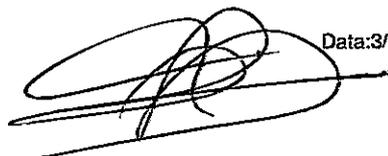
As provisões são apuradas com base em cálculos procedidos por atuários externos. O total apurado representa os compromissos acumulados no encerramento do exercício e diz respeito aos benefícios futuros concedidos e a conceder aos participantes.

5.1 Hipóteses Atuariais

As hipóteses utilizadas na Avaliação Atuarial 2015 dos Planos de Benefícios foram baseadas em estudos técnicos de aderência, elaborados pela Deloitte Touche Tohmatsu, consultoria atuarial da CAPAF, em atendimento à Instrução PREVIC nº 23, de 26/06/2015.

Conforme determina a Resolução CGPC nº 18/2006, o Patrocinador Banco da Amazônia aprovou referidas hipóteses atuarias, conforme Ofício GECON 2016/01, de 05/01/2016.

O quadro abaixo demonstra as hipóteses utilizadas na Avaliação Atuarial de 31/12/2015 dos Planos de Benefícios administrados pela CAPAF:



CAPAF – CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
31 de dezembro de 2015 e 2014 (R\$-mil)

PREMISSAS	Plano BD	Plano CV	Plano BDS	Plano CVS	Plano PrevAmazônia
Hipóteses Biométricas:					
Tábua de Mortalidade Geral	AT-2000, suavizada em 10% (segregada por sexo)				
Tábua de Mortalidade de Inválidos	Winklevoss				
Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas suavizada em 20%	Álvaro Vindas suavizada em 20%	Não Aplicável	Não Aplicável	Álvaro Vindas suavizada em 20%
Rotatividade	1,99%	1,99%	Não Aplicável	Não Aplicável	1,99%
Composição Familiar	Ativos: 90% casados, esposa 4 anos mais jovem			Assistidos: Família Real Informada	
Aposentadoria	1ª elegibilidade				
Hipóteses Financeiras:					
Taxa Real de Juros	5,11%	5,14%	5,14%	5,11%	4,92%
Crescimento Salarial Real	0,50%	0,50%	Não Aplicável	Não Aplicável	0,50%
Crescimento Real de Benefícios	0,00%				
Fator de Capacidade	98,00%				
Número de Benefícios	13				

Modalidade do Plano	Benefício Definido	Contribuição Variável	Benefício Definido	Benefício Definido	Contribuição Variável
CNPB	19.810.014-92	20.000.084-29	2010.0033-65	2010.0032-92	2010.0034-38
Patrocinador Principal	Banco da Amazônia				
Atuário	Deloitte Touche Tohmatsu				

A composição das obrigações atuariais encontra-se demonstrada a seguir, tendo registrado, no consolidado, o acréscimo de 5,29% em relação ao exercício anterior (verificando-se um decréscimo no Plano BDS de 3,4%, em função da redução da taxa de juros atuariais e o maior acréscimo percentual no PrevAmazônia de 82,78%, em função das suas características de Plano Novo).

5.2 Obrigações Atuariais

Provisões Matemáticas	2015 (por Plano)					
	BD	CV	BDS	CVS	PrevAmaz	Total
Benefícios Concedidos	470.696	62.032	374.577	242.832	-	1.150.137
<u>BD Estrut Regime Capitalização</u>	<u>470.696</u>	<u>62.032</u>	<u>374.577</u>	<u>242.832</u>	-	<u>1.150.137</u>
Vlr Atual Benef Fut Program - Assistidos	396.612	37.727	258.846	192.378	-	883.563
Vlr Atual Ben Fut Não Prog - Assistidos	74.084	24.305	117.731	50.454	-	266.574
Benefícios a Conceder	123.465	21.876	175.005	136.514	42.152	499.012
<u>Contribuição Definida</u>	-	<u>19.845</u>	-	-	<u>40.906</u>	<u>60.751</u>
Sdo Contas – Parcela Patroc / Instituidor	-	6.287	-	-	19.047	25.334
Sdo Contas – Parcela Participantes	-	13.558	-	-	21.859	35.417
<u>BD Estrut Regime Capitaliz Programado</u>	<u>112.960</u>	-	<u>175.005</u>	<u>136.514</u>	-	<u>424.479</u>
Vlr Atual Benef Futuros Programados	114.352	-	175.005	136.514	-	425.871
(-) Vlr Atual Contrib Futuras Patrocín	(967)	-	-	-	-	(967)
(-) Vlr Atual Contrib Futuras Participantes	(425)	-	-	-	-	(425)
<u>BD Estrut Regime Capit Não Programado</u>	<u>10.505</u>	<u>2.031</u>	-	-	<u>1.246</u>	<u>13.782</u>
Vlr Atual Benef Futuros Não Program	10.635	2.039	-	-	3.826	16.500
(-) Vlr Atual Contrib Futuras Patrocín	(90)	(4)	-	-	(2.580)	(2.674)
(-) Vlr Atual Contrib Futuras Participantes	(40)	(4)	-	-	-	(44)
Total das Obrigações Atuariais	594.161	83.908	549.582	379.346	42.152	1.649.149

CAPAF – CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
31 de dezembro de 2015 e 2014 (R\$-mil)

Provisões Matemáticas	2014 (por Plano)					
	BD	CV	BDS	CVS	PrevAmaz	Total
Benefícios Concedidos	427.850	58.669	367.084	218.889	-	1.072.493
<u>BD Estrut Regime Capitalização</u>	<u>427.850</u>	<u>58.669</u>	<u>367.084</u>	<u>218.889</u>	<u>-</u>	<u>1.072.493</u>
Vlr Atual Benef Fut Program - Assistidos	368.744	38.943	262.966	179.083	-	849.736
Vlr Atual Ben Fut Não Prog - Assistidos	59.106	19.726	104.118	39.806	-	222.757
Benefícios a Conceder	114.999	20.536	201.959	133.285	23.062	493.841
<u>Contribuição Definida</u>	<u>-</u>	<u>18.647</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>22.202</u>	<u>40.849</u>
Sdo Contas – Parcela Patroc / Instituidor	-	5.831	-	-	10.250	16.081
Sdo Contas – Parcela Participantes	-	12.816	-	-	11.952	24.768
<u>BD Estrut Regime Capitaliz Programado</u>	<u>105.669</u>	<u>-</u>	<u>201.959</u>	<u>133.285</u>	<u>-</u>	<u>440.913</u>
Vlr Atual Benef Futuros Programados	107.578	-	201.959	133.285	-	442.822
(-) Vlr Atual Contrib Futuras Patrocín	(1.282)	-	-	-	-	(1.282)
(-) Vlr Atual Contrib Futuras Participantes	(627)	-	-	-	-	(627)
<u>BD Estrut Regime Capit Não Programado</u>	<u>9.330</u>	<u>1.889</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>860</u>	<u>12.079</u>
Vlr Atual Benef Futuros Não Program	9.498	2.027	-	-	2.971	14.496
(-) Vlr Atual Contrib Futuras Patrocín	(113)	(68)	-	-	(2.111)	(2.293)
(-) Vlr Atual Contrib Futuras Participantes	(55)	(68)	-	-	-	(124)
Total das Obrigações Atuariais	542.849	79.205	569.043	352.174	23.062	1.566.334

De acordo com seus respectivos Regulamentos, são utilizados os seguintes índices para correção das Provisões Matemáticas: Plano BD: Índice Nacional de Preço ao Consumidor (INPC); Planos CV e PrevAmazônia: variação da cota de rentabilidade patrimonial dos Planos; Demais Planos: rentabilidade dos investimentos ou INPC, o que for menor.

6. Déficit / Superávit Técnico

Demonstrativo da composição histórica do déficit/superávit técnico dos Planos de Benefícios e Consolidado:

Superávit/Déficit Técnico	Plano BD	Plano CV	Plano BDS	Plano CVS	Plano PrevAmaz	Consolidado
Até 1993	(174)	-	-	-	-	(174)
Resultado do fluxo em cada exercício:						
1994	(144.830)	-	-	-	-	(144.830)
1995	(47.446)	-	-	-	-	(47.446)
1996	(17.126)	-	-	-	-	(17.126)
1997	(11.814)	-	-	-	-	(11.814)
1998	(130.737)	-	-	-	-	(130.737)
1999	(241.074)	-	-	-	-	(241.074)
2000	593.664	-	-	-	-	593.664
2001	(371.398)	-	-	-	-	(371.398)
2002	(20.909)	881	-	-	-	(20.028)
2003	(17.262)	51.457	-	-	-	34.195
2004	(20.294)	(18.739)	-	-	-	(39.033)
2005	(49.592)	(18.291)	-	-	-	(67.883)
2006	(15.464)	(8.910)	-	-	-	(24.374)
2007	(17.734)	(4.425)	-	-	-	(22.159)
2008	(70.913)	2.377	-	-	-	(68.536)
2009	6.298	(17.585)	-	-	-	(11.287)
2010	(105.206)	(37.362)	-	-	-	(142.568)
2011	(153.078)	(3.610)	-	-	-	(156.688)
2012	(38.000)	(32.275)	-	-	-	(70.275)
2013	277.818	61.557	6.760	7.528	-	353.663
2014	(105.146)	(455)	41.606	36.534	(125)	(27.586)
2015	(49.309)	(4.808)	20.136	(42.289)	125	(76.145)
Até 2015	(749.726)	(30.188)	68.502	1.773	0	(709.639)

CAPAF – CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
31 de dezembro de 2015 e 2014 (R\$-mil)

6.1 Plano BD

O déficit técnico acumulado do Plano BD deve-se, principalmente, aos seguintes fatores:

- i. grande volume de demandas judiciais contra o Plano, amparadas nos princípios da Portaria nº 375, de 04/12/1969, do Banco da Amazônia, que concederam vantagens aos participantes sem contrapartida de contribuições, gerando, em óbvia consequência, expressivo déficit ao Plano;
- ii. decisões judiciais, também amparadas nos princípios da Portaria nº 375, que suspenderam a incidência de contribuições para assistidos, sem recomposição da fonte de custeio;
- iii. plano de custeio inicial incompatível com o Plano de Benefícios;
- iv. mudanças no cálculo de aposentadoria pela Previdência Social, dentre elas a instituição do "fator previdenciário" (Lei nº 9.876, de 26.11.1999), que reduziu o benefício a conceder pelo INSS em consequência aumentou o complemento da CAPAF, sem recomposição da fonte de custeio;
- v. cálculo dos benefícios com base no último salário do participante, em vez da média dos últimos 12 salários prevista no Regulamento do Plano BD;
- vi. modificação da base de cálculo da quota patronal de contribuição, sem recomposição da fonte de custeio;
- vii. alterações na política de recursos humanos do Patrocinador Banco da Amazônia, inibindo o ingresso de novos participantes bem como aumentando salários sem recomposição da fonte de custeio;
- viii. rentabilidade insuficiente dos investimentos em períodos anteriores;
- ix. aumento da expectativa de vida dos participantes, resultando em substituição das tábuas biométricas e/ou demográficas, sem recomposição da fonte de custeio;

6.2 Plano CV

O déficit técnico acumulado do Plano CV deve-se, principalmente, aos seguintes fatores:

- i. provisão contabilizada conforme orientação a que se refere a Nota 4.3.1, constante do Relatório de Fiscalização nº19/2008/ESMG e no Ofício nº101/SPC/DEFIS/CGFD/ESMG, de 16/07/2009);
- ii. revisões de benefícios decorrentes de ações judiciais amparadas nos princípios da Portaria nº 375, de 04/12/1969, do Banco da Amazônia, que concederam vantagens aos participantes sem contrapartida de contribuições, gerando, em óbvia consequência, déficit ao Plano;
- iii. decisões judiciais, também amparadas nos princípios da Portaria nº 375, que suspenderam a incidência de contribuições para os assistidos, sem recomposição da fonte de custeio;
- iv. exclusão, no cálculo atuarial, do fator de decréscimo do benefício na ordem de -2% a.a., por conta da publicação da Resolução 18/2006, adequada neste mesmo ano da publicação;
- v. aumento da expectativa de vida dos participantes, resultando em substituição das tábuas biométricas e/ou demográficas, sem recomposição da fonte de custeio.

Considerando os relatos anteriores (Notas 4.3, 4.10, 5.2, 6.1 e 6.2), apresentamos abaixo os principais componentes dos déficits dos Planos BD e CV, em 31/12/2015:

Composição	Plano BD	Plano CV	Total
Patrimônio (Investimentos + Direitos)	14.186	60.019	74.205
Compromissos com os Participantes Ativos e Assistidos (Reserva Matemática + Fundos Previdenciais)	(594.160)	(85.330)	(679.490)
Pendências Contratuais com / do Patrocinador	(107.769)	46.433	(61.336)
Pendências Contratuais com / do Patrocinador	-	(46.433)	(46.433)
Contingências / Processos Líquidos	(45.192)	(3.154)	(48.346)
Compromissos Operacionais	(16.791)	(1.723)	(18.514)
TOTAL DO DÉFICIT	(749.726)	(30.188)	(779.914)

CAPAF – CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
31 de dezembro de 2015 e 2014 (R\$-mil)

6.3 Projeto de Reestruturação da CAPAF

6.3.1 Antecedentes

Historicamente, por uma série de razões estruturais, a **CAPAF** vem registrando déficit atuarial nos Planos BD e CV.

Diversas foram as iniciativas visando o equacionamento do referido déficit, porém, principalmente em razão da superveniência de ações judiciais, a **CAPAF** não logrou êxito em implementá-las. Nada obstante, objetivando a solução definitiva do problema, em setembro/2005 a Diretoria do Banco da Amazônia S/A contratou a empresa Deloitte Touche Tohmatsu para elaborar proposta de reestruturação dos planos de benefícios.

A elaboração do projeto contou com a participação das entidades de classe representativas dos empregados e dos aposentados e pensionistas do Banco da Amazônia.

Mediante assinatura do Termo de Compromisso datado de 31/08/2006, firmado entre Banco da Amazônia, **CAPAF** e Entidades de Classe, e entendimentos subseqüentes, restaram definidas as seguintes diretrizes para a reestruturação dos planos de benefícios administrados pela **CAPAF**:

- i. saldamento dos planos existentes garantindo os direitos adquiridos e acumulados dos participantes em seus planos de origem;
- ii. equacionamento do déficit atuarial através de contribuição extraordinária, sendo que o patrocinador se responsabilizaria por 72,84% do total do déficit e os participantes por 27,16%;
- iii. homologação de acordo judicial com desistência das ações movidas pelos participantes contra a **CAPAF** e/ou Banco da Amazônia cujo objeto seja direta ou indiretamente relacionado com os planos administrados pela **CAPAF**;
- iv. implantação de um novo plano previdenciário (PrevAmazônia), na modalidade de Contribuição Variável a ser oferecido a todos os participantes ativos, ex-participantes e aos empregados do patrocinador que ainda não estão vinculados aos planos de previdência complementar da **CAPAF**.

Em 05/08/2010, através das Portarias nºs 585, 586, 587, 588 e 589, a PREVIC autorizou e deu prazo de 180 dias para a implantação dos novos Planos de Benefícios, tendo a **CAPAF**, de imediato, iniciado o processo.

Posteriormente a PREVIC concedeu prazo adicional de 120 dias para a implantação os planos de benefícios, conforme Portarias nºs. 74, 75 e 76, de 15/02/2011, expedidas pelo Diretor de Análise Técnica, publicadas no Diário Oficial da União de 16/02/2011.

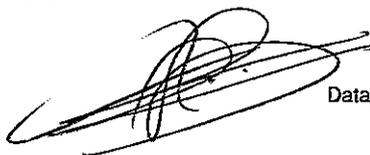
Por intermédio das Portarias nºs. 254, 255 e 256, de 25/05/2011, publicadas no DOU de 27/05/2011, a PREVIC fixou novo prazo, improrrogável, de até 30/09/2011 para início do funcionamento dos novos planos de benefícios da **CAPAF**.

Encerrado o prazo fixado pela PREVIC, o processo atingiu 61,20% do público alvo, com a pré-adesão de 2.196 de um total de 3.587 participantes e assistidos, não alcançando nível estabelecido, à época, para viabilizar a implantação dos planos de benefícios saldados.

6.3.2 Intervenção na CAPAF

Diante disso e em cumprimento às disposições contidas no art. 44 da Lei Complementar nº 109, de 29/05/2001, a PREVIC decretou a intervenção na **CAPAF** pelo prazo de 180 dias, conforme Portarias nº 573 e 574, de 03/10/2011, publicadas no Diário Oficial da União de 04/10/2011. Referida Intervenção vem sendo renovada sucessivamente, perdurando até a presente data (Portarias PREVIC nº 142, de 21/03/2012; nº 508, de 13/09/2012; nº 153, de 26/03/2013; nº 491, de 17/09/2013; nº 699, de 16/12/2013; nº 199, de 11/04/2014; nº 522, de 13/10/2014; nº 205, de 16/04/2015; e nº 536, de 08/10/2015, publicadas no Diário Oficial da União de 22/03/2012, 14/09/2012, 27/03/2013, 18/09/2013, 17 e 18/12/2013, 14/04/2014, 14/10/2014, 20/04/2015 e 13/10/2015, respectivamente).

Na forma do art. 56 da precitada Lei Complementar nº 109, a intervenção determinou a perda do mandato dos membros da Diretoria Executiva e dos Conselhos Deliberativo e Fiscal da **CAPAF**.



CAPAF – CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
31 de dezembro de 2015 e 2014 (R\$-mil)

Diante do total desequilíbrio e exaustão dos recursos financeiros do Plano BD, em março/2012 o Interventor da CAPAF apresentou ao Patrocinador Banco da Amazônia proposta adicional àquela aprovada pela PREVIC em agosto/2010, manifestando entendimento de que a melhor opção seria a implantação dos Planos Saldados juntamente com o lançamento do PrevAmazônia e negociação do passivo trabalhista (acordo judicial nos autos) com aqueles que pleiteavam os benefícios da Portaria nº 375/1969.

A proposta foi submetida pelo Banco da Amazônia à análise da Secretaria do Tesouro Nacional e do Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (DEST). Em junho/2012 os órgãos consultados concluíram pela adoção da solução sugerida pelo Interventor da CAPAF.

Assim, em agosto/2012, tiveram início o prazo para adesão aos Planos Saldados e as audiências de conciliação nos diversos Tribunais Regionais para homologação dos acordos judiciais, envolvendo o pagamento, pelo Banco da Amazônia, de valores referentes às ações interpostas até 04/10/2011 (data de início da intervenção da CAPAF) que tinham como objetos direitos pretensamente assegurados pela Portaria BASA nº. 375, de 04/12/1969 (1º Estatuto da CAPAF).

A possibilidade de acordo judicial abria a perspectiva de redução substancial das demandas judiciais e, conseqüentemente, da elevação do índice de adesão aos Planos Saldados.

Todavia, essa expectativa não se concretizou, de forma que, compilados os dados relacionados às adesões aos novos planos saldados, em 31/12/2012, o percentual de aceitação foi de 52%.

Mediante Portarias nºs 562, 563 e 564, de 03/10/2012, a PREVIC autorizou a prorrogação, por 11 (onze) meses, a contar de 28/03/2012, do prazo para o início do funcionamento dos novos planos de benefícios da CAPAF.

De posse da base de dados daqueles participantes que fizeram adesão, a Consultoria Deloitte elaborou estudo de avaliação técnica e concluiu pela viabilidade de implantação dos planos saldados.

A assessoria jurídica também foi favorável à implantação dos planos saldados, embora tenha feito ressalvas quanto às incertezas jurídicas em relação às ações judiciais em trâmite.

Dessa forma, o Interventor da CAPAF foi favorável à implantação dos Planos Saldados, uma vez que a medida atendia aos anseios da maioria dos participantes, que passaram a contar com planos de benefícios equilibrados financeiramente e ajustados à legislação atual da previdência complementar.

A implantação desses novos planos mostrou-se decisiva para a continuidade e o fortalecimento da CAPAF como entidade fechada de previdência complementar e permitiu a implantação do novo plano PrevAmazônia, dando oportunidade a que aproximadamente 2.000 novos empregados funcionários do Banco da Amazônia pudessem aderir a esse novo plano.

O Banco da Amazônia comunicou à CAPAF que o Conselho de Administração do Banco aprovou a implantação dos Planos BDS e CVS (a contar de 01/01/2013) e do PrevAmazônia (a contar de 01/03/2013).

Em 08/02/2013 foram formalizados os correspondentes contratos financeiros em que o Banco da Amazônia assumiu o compromisso pelo repasse à CAPAF dos recursos da ordem de R\$ 646.934, alusivos aos participantes assistidos que fizeram a adesão, na forma prevista na Resolução CGPC nº 17, de 11/06/1996.

Referidos Contratos foram aditivados conforme abaixo:

1º Aditivo, em 31/07/2013: para permitir um aporte adicional de R\$ 38.393, totalizando R\$ 685.327, em função das alterações e adesões finais ao cadastro de participantes que ingressaram nos Planos Saldados;

2º Aditivo, em 20/11/2015: para alterar, de março para novembro, a data da avaliação atuarial, cujos resultados servem de base para eventuais ajustes contratuais;

3º Aditivo, em 31/12/2015: para adequar o Contrato à nova legislação das entidades fechadas de previdência complementar, concernente à taxa de juros real utilizada nas avaliações atuariais, bem como para alterar parâmetros e metodologias da atualização mensal do valor dos Contratos.

Como o saldamento dos planos antigos contemplou apenas 52% dos participantes, persiste a situação de total desequilíbrio econômico-financeiro dos Planos BD e CV, que abrigam os participantes que não fizeram opção pelos Planos Saldados. Novas alternativas estão em estudo para a solução do problema e, conseqüentemente, para o encerramento do regime especial de intervenção.

De ressaltar que os Planos Saldados e PrevAmazônia apresentam equilíbrio econômico-financeiro e atuarial, inclusive com superávit técnico neste exercício.



CAPAF – CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
31 de dezembro de 2015 e 2014 (R\$-mil)

6.3.3 Decisão Judicial: Suspensão da Liquidação Extrajudicial dos Planos BD e CV

Por meio das Portarias nº 108 e 110, de 07/03/2013, publicadas no DOU de 08/03/2013, a PREVIC decretou a liquidação extrajudicial dos Planos BD e CV tendo sido nomeado administrador especial, conforme Portarias PREVIC nº 109 e 111, de 07/03/2013, também publicadas no DOU de 08/03/2013.

Todavia, em setembro/2013 foram suspensos os procedimentos de liquidação dos Planos BD e CV, em cumprimento às liminares concedidas pela 9ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal (Mandados de Segurança nº 26059-88.2013.4.01.3400 e nº 36147-88.2013.4.01.3400).

Ainda não ocorreu o julgamento do mérito dessas Ações Judiciais.

6.3.4 Decisão Judicial: Pagamento dos benefícios dos assistidos do Plano BD

Diante da exaustão dos recursos líquidos do Plano BD, a CAPAF ficou impossibilitada de efetuar o pagamento integral da folha de benefícios a partir de março/2011 aos assistidos de responsabilidade da Entidade vinculados àquele Plano.

Por força de decisão prolatada na Reclamação Trabalhista nº 0000302-75.2011.5.8.0008, 8ª VT Belém-Pa, o Banco da Amazônia vem repassando mensalmente à CAPAF recursos complementares da folha de pagamento dos assistidos do Plano BD.

Enquanto aguarda o desfecho dessa Ação Judicial, a CAPAF vem adotando as providências de sua alçada, viabilizando a geração da folha de benefícios e providenciando o respectivo crédito dos valores líquidos.

Entre 23/03/2011 a 31/12/2015 o montante repassado pelo Banco da Amazônia atingiu R\$ 168.782. Desse total, o valor de R\$ 35.651 refere-se a 2015, registrado na conta 3.1.1.9.00.00.00 - Outros Recursos Correntes.

6.3.5 Decisão Judicial: Aporte de recursos do Banco da Amazônia à CAPAF.

Permanece em andamento o Proc. nº 1164-2001-001.16.00.2, 1ª Vara do Trabalho de São Luis – MA, em que o Banco da Amazônia foi condenado a aportar à CAPAF recurso equivalente ao valor do déficit técnico da Entidade. O Procurador-Chefe da União no Estado do Maranhão impetrou Ação Rescisória (AR nº 0016098-06.2014.5.16.0000) com pedido de liminar, buscando a desconstituição do acórdão proferido pelo TRT da 16ª Região. Em decisão datada de 16/05/2014, o Desembargador Relator concedeu a liminar requerida, suspendendo os atos da execução em curso no processo, até o trânsito em julgado da referida AR.

6.3.6 Comissão de Inquérito

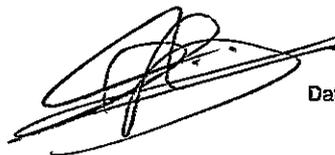
Através da Portaria nº 90, de 16/02/2012, publicada no Diário Oficial da União de 27/02/2012, e com fundamento no artigo 61 da Lei Complementar nº 109, de 29/05/2001, combinado com o disposto no Capítulo IV, Seção II, da Lei nº 6.024, de 13/03/1974, a PREVIC constituiu uma Comissão de Inquérito para apurar as causas que levaram a CAPAF ao regime de Intervenção em que se encontra submetida, assim como a responsabilidade dos seus administradores e conselheiros.

Mediante Ofício nº 850/2013/ CGDC/DICOL, de 08/03/2013, a PREVIC comunicou à CAPAF o arquivamento do Relatório Conclusivo da Comissão de Inquérito.

6.4 Ajuste de Precificação

Em consonância com a Resolução CNPC nº 16 de 2014, foi divulgada a Resolução CNPC nº 22 de 2015, que estabeleceu diretrizes acerca do ajuste de precificação, que é a diferença entre o valor dos títulos públicos federais atrelados aos índices de preços, classificados na categoria de títulos mantidos até o vencimento (títulos marcados na curva), calculado considerando a taxa de juros real utilizada na avaliação atuarial e o valor contábil desses títulos.

Por conta do processo de intervenção, desde janeiro/2012, todos os investimentos dos Planos administrados pela CAPAF estão marcados a mercado, portanto, conforme Pareceres atuariais datados de 31/03/2016, não se fez necessário o cálculo do ajuste de precificação, por consequência, não houve alteração no superávit ou no déficit dos Planos após o fechamento contábil.



CAPAF – CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
31 de dezembro de 2015 e 2014 (R\$-mil)

7. Demonstrativo da Rentabilidade x Custeio Administrativo dos Investimentos em 2015

Em face da utilização de recursos dos investimentos para cobertura das despesas administrativas dos investimentos, procedeu-se aos seguintes cálculos:

GRUPO DE INVESTIMENTOS	RENTABILIDADE BRUTA		GASTOS C/A ADM E CONTROLE DOS INVESTIMENTOS			RENTABILIDADE LÍQUIDA	
	VALOR (A)	% (B)	% (C)	VALOR (D)	% (E)	VALOR (F)	% (G)
Renda Fixa	42.930	13,11	90,49	(1.556)	(0,48)	41.374	12,63
Renda Variável	(247)	(12,06)	0,52	(9)	(0,44)	238	(21,06)
Estruturado	(19)	(0,31)	0,04	(1)	(0,02)	18	(0,33)
Investimentos Imobiliários	3.573	6,03	7,53	(130)	(0,22)	3.443	5,81
Empréstimos	674	27,85	1,42	(24)	(0,99)	650	26,86
TOTAL	46.911	11,90	100,00	(1.720)	(0,44)	45.191	11,46

Bases e Critérios:

- (A) => Resultado entre Receitas e Despesas por grupo de investimentos;
- (B) => Calculado pelo método da Taxa Interna de Retorno sobre o patrimônio investido;
- (C) => Proporção de (A); considerando todos os percentuais positivos objetivando (D) por segmento;
- (D) => Distrib. total dos Gastos Administrativo c/Investimentos (conta 4.2.2 em função de (C));
- (E) => Taxa dos Gastos Administrativos com os Investimentos = (D) x (B) / (A);
- (F) => Líquido de (A) - (D);
- (G) => Líquido de (B) - (E).

8. Mutações do Patrimônio Social por Plano de Benefícios e Consolidado

Demonstramos a seguir as movimentações nos exercícios das contas de reservas técnicas e fundos:

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO	2015 (por Plano)					
	BD	CV	BDS	CVS	PrevAmaz	TOTAL
SALDOS NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	(157.567)	56.111	621.364	404.051	23.011	946.970
Formação/Reversão de Fundos	(1)	874	36.375	26.291	503	64.042
Previdencial	-	659	34.755	24.669	487	60.570
Administrativo	(1)	215	1.620	1.622	16	3.472
Formação/Reversão Prov. Matemáticas	51.311	4.703	(19.461)	27.172	19.090	82.815
Formação do Superávit/Déficit Técnico	(49.309)	(4.808)	20.136	(42.289)	125	(76.145)
SALDOS NO FINAL DO EXERCÍCIO	(155.566)	56.880	658.414	415.225	42.729	1.017.682
DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO	2014 (por Plano)					
	BD	CV	BDS	CVS	PrevAmaz	Total
SALDOS NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	(182.227)	53.127	578.141	379.183	8.649	836.873
Formação/Reversão de Fundos	(294)	891	1.354	1.100	64	3.115
Previdencial	-	762	-	-	64	826
Administrativo	(294)	129	1.354	1.100	-	2.289
Formação/Reversão Prov. Matemáticas	130.100	2.548	263	(12.766)	14.423	134.568
Formação do Superávit/Déficit Técnico	(105.146)	(455)	41.606	36.534	(125)	(27.586)
SALDOS NO FINAL DO EXERCÍCIO	(157.567)	56.111	621.364	404.051	23.011	946.970

CAPAF – CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
31 de dezembro de 2015 e 2014 (R\$-mil)

9. Composição dos Ativos Líquidos e Déficits dos Planos de Benefícios e Consolidado

CONTAS	2015 (por Plano)					
	BD	CV	BDS	CVS	PrevAmaz	Total
(+) Ativo Total	27.463	64.027	660.330	415.573	42.742	1.210.135
(-) Exigível Operacional	124.560	1.723	512	297	12	127.104
(-) Exigível Contingencial	58.469	5.424	1.405	51	-	65.349
(-) Fundos ñ Previdenciais	-	1.738	5.574	9.437	17	16.766
(=) Ativo Líquido	(155.566)	55.142	652.839	405.788	42.713	1.000.916
(-) Provisões Matemáticas	594.160	83.908	549.582	379.346	42.152	1.649.148
(-) Fundo Previdencial	-	1.422	34.755	24.669	561	61.407
(=) Déficit Técnico	749.726	30.188	68.502	1.773	0	709.639
CONTAS	2014 (por Plano)					
	BD	CV	BDS	CVS	PrevAmaz	Total
(+) Ativo Total	28.177	63.249	622.541	405.471	23.071	1.142.508
(-) Exigível Operacional	122.690	1.863	209	1.368	60	126.190
(-) Exigível Contingencial	63.054	5.275	968	52	-	69.348
(-) Fundos ñ Previdenciais	1	1.523	3.954	7.815	-	13.293
(=) Ativo Líquido	(157.568)	54.588	617.410	396.236	23.011	933.677
(-) Provisões Matemáticas	542.849	79.205	569.043	352.174	23.062	1.566.334
(-) Fundo Previdencial	-	763	-	-	74	837
(=) Déficit Técnico	(700.417)	(25.380)	48.366	44.062	(125)	(633.494)

10. Cálculo das cotas dos Planos

a) Concluídos os balancetes mensais com os fluxos de entradas e saídas de recursos dos Planos CV e PrevAmazônia, foram calculadas as cotas de DEZ/2014 a DEZ/2015, que representam a rentabilidade da evolução do Patrimônio dos respectivos Planos no período. Referidas cotas são utilizadas para converter, no mês seguinte, as Entradas e Saídas desses Planos.

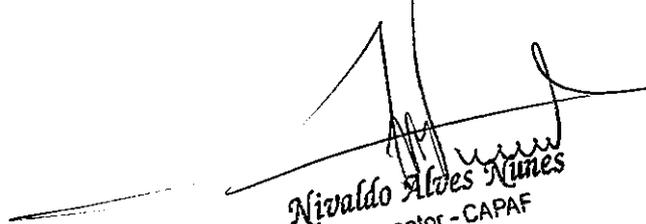
BASE DE APURAÇÃO	MÊS/ANO	CV	PREVAMAZÔNIA		PARA
		COTA MENSAL	VARIAÇÃO	ACUMULADA	
EM FUNÇÃO DO PATRIMÔNIO CONTÁBIL DO PLANO	DEZ/2014	5,82604685	(1,6632)	1,12018403	JAN/2015
	JAN/2015	5,90054611	(1,2688)	1,10188329	FEV/2015
	FEV/2015	5,91737095	4,0364	1,08780739	MAR/2015
	MAR/2015	5,85299291	1,2660	1,12937546	ABR/2015
	ABR/2015	5,91768522	2,9946	1,14314321	MAI/2015
	*MAI/2015	5,96659124	*1,24964826	*1,17582575	JUN/2015
	JUN/2015	6,01692037	(0,60290141)	1,168736681	JUL/2015
	JUL/2015	6,10053392	1,43234317	1,18547700	AGO/2015
	AGO/2015	6,12778658	0,69441752	1,19370916	SET/2015
	SET/2015	6,18224149	(1,22345714)	1,17910464	OUT/2015
	OUT/2015	6,26209621	0,20184044	1,18148455	NOV/2015
	NOV/2015	6,33409558	0,64763014	1,18913620	DEZ/2015
DEZ/2015	6,40020638	0,23145120	1,19188847	JAN/2016	

CAPAF – CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
31 de dezembro de 2015 e 2014 (R\$-mil)

(*) Com o acompanhamento e análise desses três anos de existência do PrevAmazônia, verificou-se a necessidade de ajuste no cálculo da cota utilizada pelo Plano, uma vez que referida metodologia não contemplava o patrimônio do Plano como um todo. Diante disso, a partir do mês de maio/2015 (com retroatividade a março/2013), foi adotada no Plano PrevAmazônia a metodologia da Rentabilidade sobre o Patrimônio Aplicado, em substituição à TIR – Taxa Interna de Retorno dos Investimentos, da mesma forma como vem sendo utilizada no Plano CV. A apuração da diferença entre esses dois métodos, no período de março/2013 a abril/2015, foi ajustada na cota de maio/2015, conforme demonstrado no quadro anterior.

b) Planos BD Saldado e CV Saldado, calculadas com base na TIR (Taxa Interna de Retorno dos Investimentos).

MÊS/ANO	BDS		CVS	
	VARIAÇÃO	ACUMULADA	VARIAÇÃO	ACUMULADA
DEZ/2014	0,6200	12,1374	0,6200	12,1374
JAN/2015	1,4800	13,7970	1,4800	13,7970
FEV/2015	1,1600	15,1171	1,1600	15,1171
MAR/2015	1,5100	16,8553	1,5100	16,8553
ABR/2015	0,7100	17,6850	0,7100	17,6850
MAI/2015	0,9900	18,8501	0,9900	18,8501
JUN/2015	0,7700	19,7652	0,7700	19,7652
JUL/2015	0,5800	20,4599	0,5800	20,4599
AGO/2015	0,2500	20,7610	0,2500	20,7610
SET/2015	0,5100	21,3769	0,5100	21,3769
OUT/2015	0,7700	22,3115	0,7700	22,3115
NOV/2015	1,1100	23,6692	1,1100	23,6692
DEZ/2015	0,9000	24,7822	0,9000	24,7822


Nivaldo Alves Nunes
 Interventor - CAPAF
 CPF: 049.601.143-04


Dênio Brito Tavares
 CPF: 257.900.802-00
 CRC-PA: 009307/O-8